



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## EDITAL

### PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA CURSO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

PROCESSO SELETIVO - 2º SEM/2023

EDITAL CEFOR-STJ n. 4 - STJ, de 22 de maio de 2023.

A DIRETORA DO CENTRO DE FORMAÇÃO E GESTÃO JUDICIÁRIA, com base no item 19.5.28, VIII, do Manual de Organização do Superior Tribunal de Justiça, aprovado pela Instrução Normativa STJ/GP n. 36 de 23 de dezembro de 2022, considerando o que consta na Instrução Normativa STJ/GP n. 15 de 18 setembro de 2020, e no Processo Administrativo n. STJ 012260/2023, **TORNA PÚBLICA** a realização de processo seletivo para a concessão de bolsas de estudo para cursos de língua estrangeira, conforme as disposições a seguir:

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente processo seletivo será regido pela [IN STJ/GP 15/2020](#) e por meio deste edital.
- 1.2 Serão oferecidas 50 bolsas de língua estrangeira, para custeio parcial em turmas abertas, às servidoras e aos servidores lotados na sede do STJ, ou em suas representações, ocupantes de cargo efetivo, em exercício provisório, ou cedidos ao Tribunal, observadas as restrições previstas na [IN STJ/GP 15/2020](#).
- 1.3 O quantitativo de bolsas previsto no item 1.2 poderá ser alterado pelo Centro de Formação e Gestão Judiciária, que comunicará a alteração por meio do Boletim de Serviço.
- 1.4 A servidora e o servidor que já foi contemplada/o com a bolsa de que trata esse edital deverá aguardar dois processos seletivos de língua estrangeira para poder participar de nova seleção, nos termos do Art. 12 da [Instrução Normativa STJ/GP n. 15 de 18 setembro de 2020](#).

#### 2 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

- 2.1 As impugnações aos termos do edital deverão ser enviadas ao CEFOR, por meio do e-mail [idiomas@stj.jus.br](mailto:idiomas@stj.jus.br), conforme cronograma do processo seletivo.
- 2.2 O resultado da análise dos pedidos de impugnação seguirá o cronograma do processo seletivo.
- 2.3 Caberá recurso ao CEFOR, por meio do e-mail [idiomas@stj.jus.br](mailto:idiomas@stj.jus.br), contra o resultado preliminar, mediante o preenchimento e assinatura do formulário de recurso, conforme Anexo I.

2.4 Os recursos sem a fundamentação não serão analisados.

2.5 O resultado da análise do recurso contra o resultado preliminar será publicado conforme cronograma do processo seletivo.

2.6 Não caberá recurso contra o resultado final.

### **3 DOS CURSOS**

3.1 A escolha do curso e da instituição de ensino ficará a cargo das servidoras e dos servidores interessados.

3.2 Conforme disposto no art. 2º da [IN STJ/GP 15/2020](#), o curso escolhido poderá se dar por metodologia presencial ou a distância dentre o idioma a ser escolhido: inglês, espanhol, italiano, francês e alemão.

3.3 O curso deverá ser realizado fora da jornada de trabalho e sua carga horária não poderá ser computada como horário de serviço.

3.4 O benefício terá duração máxima de quatro anos, contados da data de assinatura do termo de concessão ou da data de início do curso caso ocorra primeiro e desde que dentro do mesmo semestre de concessão.

3.5 O usufruto da bolsa de estudo terá início a partir do semestre estabelecido no termo de concessão de que trata o art. 19, § 5º da [IN STJ/GP 15/2020](#).

3.6 As servidoras e os servidores que já tenham iniciado curso de língua estrangeira poderão participar do processo seletivo, observando-se o disposto no subitem anterior.

### **4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

#### **4.1 DAS INSCRIÇÕES**

4.1.1 As servidoras e os servidores interessados deverão preencher, no período estabelecido no cronograma, o formulário de inscrição eletrônico disponível no Portal do Servidor (Portal do Servidor >> Seleção - Bolsa de Língua Estrangeira).

4.1.2 As servidoras e os servidores que já foram contempladas/os com a bolsa de língua estrangeira ou que já tiveram bolsa cancelada nos dois últimos processos seletivos não poderão participar do certame, nos termos do Art. 12 da [Instrução Normativa STJ/GP n. 15 de 18 setembro de 2020](#).

#### **4.2 DA CLASSIFICAÇÃO**

4.2.1 As servidoras e os servidores inscritos que atenderem aos critérios estabelecidos na [IN STJ/GP 15/2020](#) e neste edital serão considerados CLASSIFICADOS.

4.2.2 A ordem de classificação será definida de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo da referida instrução normativa.

4.2.3 Todos os critérios serão computados até o último dia de inscrição do processo seletivo.

4.2.4 A aprovação ou a inclusão em LISTA DE ESPERA geram apenas a expectativa de direito ao custeio da bolsa, não sendo o STJ obrigado a garantir a participação da servidora ou do servidor ou o custeio da bolsa de estudos.

4.2.5 A ordem de classificação dar-se-á com base na soma dos pontos dos critérios de pontuação constantes do Anexo da [IN STJ/GP 15/2020](#).

4.2.6 As listagens de classificação serão elaboradas em ordem decrescente de pontos, observando-se os critérios de corte previstos na instrução normativa.

4.2.7 Entre as/os classificadas/os, havendo igualdade de pontuação, serão aplicados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

I – ser servidora ou servidor do quadro efetivo do Tribunal;

II – ter mais tempo de serviço no Tribunal;

III – ter mais idade;

IV – perceber menor remuneração mensal;

V – ter concorrido e não ter sido contemplada/o com bolsa de língua estrangeira no processo seletivo anterior.

4.2.8 Serão consideradas APROVADAS e APROVADOS na seleção as/os 50 servidoras/es que obtiverem maior número de pontos, observando-se os critérios de desempate e de corte previstos no item 4.2.7.

4.2.9 As servidoras e os servidores classificadas/os que excederem aos quantitativos indicados no item anterior comporão LISTA DE ESPERA, que poderá ser aproveitada em caso de desistências no mesmo processo seletivo.

### **4.3 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.3.1 Os resultados do processo seletivo serão homologados pelo Centro de Formação e Gestão Judiciária do Superior Tribunal de Justiça - CEFOR e publicados no Boletim de Serviço.

4.3.2 Caberá às servidoras e aos servidores interessadas/os acompanhar as publicações no Boletim de Serviço e na Intranet, a fim de verificarem a classificação, sob pena de perda do direito à participação no certame.

4.3.3 O CEFOR disponibilizará na Intranet todas as informações referentes ao processo seletivo, no caminho Centro de Formação > CEFOR Formação > Programa de Bolsas de Língua Estrangeira > Processo Seletivo para 2º/Sem 2023.

### **4.4 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

4.4.1 As servidoras e os servidores contempladas/os com a bolsa deverão enviar via SEI o Formulário de Identificação do Curso, com declaração emitida pela instituição de ensino (Anexo II); Declaração de Compatibilidade ou Compensação de Horário (Anexo III) e Termo de Responsabilidade (Anexo IV), no prazo estabelecido no cronograma.

4.4.2 A declaração emitida pela instituição de ensino, citada no subitem anterior, deverá conter:

a) idioma;

b) nível de estudo do curso pretendido, indicando, obrigatoriamente, se o curso se enquadra no nível básico, intermediário ou avançado, independentemente, da nomenclatura utilizada pela instituição de ensino;

c) data inicial e final previstas do período letivo;

d) previsão de valores para matrícula, parcelas e valor total do curso ou período letivo;

e) carga-horária.

4.4.3 Confirmada a regularidade da documentação, a/o servidora ou o servidor terá o prazo estabelecido no cronograma, para enviar ao CEFOR via SEI, cópia do contrato ou instrumento similar celebrado com a instituição de ensino, em conformidade com os dados constantes do formulário de identificação do curso.

As servidoras e os servidores que não entregarem a documentação nos prazos fixados serão automaticamente excluídas/os do processo seletivo.

4.4.4 Havendo inconsistência na documentação citada no item 4.4.2, ou cancelamento do curso durante o processo seletivo, a servidora ou o servidor será notificada/o, via mensagem eletrônica, para sanar as irregularidades identificadas ou escolher outro curso e apresentar nova documentação, no prazo de 5 dias úteis a partir do recebimento da notificação, sob pena de exclusão do processo seletivo.

4.4.5 Confirmada a regularidade da documentação, será celebrado o termo de concessão da bolsa.

## 4.5 DO CRONOGRAMA

4.5.1 As etapas do processo seletivo observarão o cronograma abaixo:

<b>Período</b>	<b>Etapas</b>
22/05/2023	Publicação do Edital
23/05/2023	Prazo para impugnação do Edital
24 e 25/05/2023	Prazo para análise dos pedidos de impugnação
26/05/2023	Resultado dos pedidos de impugnação
29/05 a 06/06/2023	Período de inscrição
12/06/2023	Publicação do Resultado Preliminar
13 e 14/06/2023	Prazo para interposição de recurso
15 e 16/06/2023	Análise dos recursos
19/06/2023	Publicação do Resultado Final
20/06/2023	Notificação do CEFOR aos interessados para apresentação dos documentos

	constantes no art. 19, incisos I, II, III e IV - Item 4.4.1 deste edital.
20 a 27/06/2023	Prazo de entrega da documentação constante no Art. 19 da IN STJ/GP n. 15/2020, incisos I, II, III e IV - item 4.4.1 deste edital.
28/06 a 11/07/2023	Análise da documentação entregue pelo CEFOR
12 a 18/07/2023	Correção da documentação apresentada
19/07/2023	Notificação do CEFOR aos interessados para apresentação dos documentos constantes no art. 19, § 3º da IN STJ/GP 15/2020 - item 4.5.3 deste edital.
19 a 28/07/2023	Prazo para entrega dos documentos constantes no Art. 19, § 3 da IN STJ/GP 15/2020 - item 4.5.3 deste edital.
31/08 a 10/08/2023	Análise dos documentos constantes no Art. 19, § 3 da IN STJ/GP 15/2020 - item 4.5.3 deste edital.
14 a 18/08/2023	Correção da documentação apresentada
21 a 25/08/2023	Assinatura do termo de concessão da Bolsa de Língua Estrangeira

4.5.2. As datas acima poderão ser alteradas pelo Centro de Formação e Gestão Judiciária, que comunicará as alterações por meio do Boletim de Serviço, sem prejuízo do disposto no subitem 4.3.2.

## 5 DO REEMBOLSO

5.1 O Tribunal custeará 80% (oitenta por cento) do valor do curso, compreendendo matrícula, mensalidades, anuidade, parcela ou prestação relacionados à participação de bolsista no curso de língua estrangeira, limitado a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por semestre nos cursos regulares e R\$ 333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) por mês cursado em caso de cursos intensivos;

5.1.1 Nos cursos intensivos o reembolso será realizado somente após a conclusão do curso;

5.1.2 O Tribunal custeará cursos ou períodos letivos que iniciarem no segundo semestre de 2023, não havendo a possibilidade de custeio de cursos ou períodos letivos iniciados antes desse período;

5.2 A/o bolsista terá do primeiro ao último dia útil dos meses de fevereiro e agosto para apresentar o pedido de reembolso referente ao curso ou período letivo encerrado no semestre anterior;

5.2.1 O valor do reembolso será creditado no mês subsequente ao da entrega da documentação constante no art. 22, § 2º da [IN STJ/GP 15/2020](#).

Semestre cursado	Solicitação de reembolso
2º semestre de 2023	Fevereiro/2024
1º semestre de 2024	Agosto/2024
2º semestre de 2024	Fevereiro/2025
1º semestre de 2025	Agosto/2025
2º semestre de 2025	Fevereiro/2026
1º semestre de 2026	Agosto/2026
2º semestre de 2026	Fevereiro/2027
1º semestre de 2027	Agosto/2027

## **6 DAS DESISTÊNCIAS**

6.1 A desistência durante o processo seletivo ou anteriormente ao início do curso deverá ser comunicada por meio do e-mail idiomas@stj.jus.br.

6.2 Caso haja desistência, poderá ser convocada/o a/o próxima/o servidora ou servidor constante da LISTA DE ESPERA.

## **7 DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

7.1 Ao submeter-se à inscrição para participar deste processo seletivo, as servidoras e os servidores deverão registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste Edital, de acordo com as bases legais previstas na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

7.2 Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste Edital.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos prazos deste edital em virtude de solicitações de participantes inscritas/os ou selecionadas/os.

8.2 A inscrição de participante neste processo seletivo implica aceitação das normas contidas neste edital e na [IN STJ/GP 15/2020](#).

8.3 O processo seletivo e a concessão de bolsas de língua estrangeira serão operacionalizados pela Seção de Formação Avançada e Programa de Bolsas (SEFAB), unidade vinculada ao Centro de Formação e Gestão Judiciária.

8.4 Aplicam-se, no que couber, as demais regras previstas na [IN STJ/GP 15/2020](#).

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral da Secretaria do Tribunal.

Mariana Camargo Rocha

Diretora do Centro de Formação e Gestão Judiciária

### **Anexo I**

**(Item 2.3 do EDITAL CEFOR-STJ n. 4 - STJ, de 22 de maio de 2023)**

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO CONCURSO DE BOLSAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – Processo seletivo 2º semestre de 2023, publicado no EDITAL CEFOR-STJ n. 4 - STJ, de 22 de maio de 2023.

Eu, ....., matrícula nº....., para concorrer a uma vaga no concurso de Bolsas de Língua Estrangeira, apresento recurso junto ao Centro de Formação e Gestão Judiciária - CEFOR

contra decisão da Diretora do CEFOR em publicação de Resultado Preliminar.

A ..... decisão ..... objeto ..... de ..... contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....

### **Anexo II**

**(Item 4.4.1 do EDITAL CEFOR-STJ n. 4 - STJ, de 22 de maio de 2023)**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

<b>Processo seletivo:</b>			
<b>Curso</b>	Idioma: ( ) inglês ( ) espanhol ( ) francês ( ) alemão ( ) italiano		
	Nível: ( ) básico ( ) intermediário ( ) avançado ( ) outro. Especificar:		Módulo:
<b>Instituição de ensino</b>	Nome:		
	Endereço:		
	Site:		
	CNPJ:		Telefone: ( )
<b>Período do curso</b>	Data inicial: ____/____/____	Data final: ____/____/____	Horário:  Das _____ às _____
	<b>Investimento</b> Valor total do: ( ) curso ( ) semestre R\$ _____		Forma de pagamento para a Instituição de Ensino: _____ parcela(s) de R\$ _____, com vencimento no dia ____ de cada mês. 1ª parcela em: ____/____/____
<b>OBS: Documentos a serem encaminhados para fins dos procedimentos da seleção:</b>			



Declaração atualizada, folder ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, conteúdo programático, valores e forma de pagamento.

Declaro estar ciente dos dispositivos da Instrução Normativa STJ/GP n. 15/2020.

**Local/Data**

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
/\_\_\_\_\_.

**Assinatura do Servidor:**

### Anexo III

(Item 4.4.1 do EDITAL CEFOR-STJ n. 4 - STJ, de 22 de maio de 2023)

#### PROGRAMA DE BOLSAS DE LÍNGUA ESTRANGERA DO STJ

#### DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE OU COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

**Processo seletivo:**

**Dados do servidor:**

**Nome:**

**Ramal:**

**Cargo:**

**Matrícula:**

**Lotação:**

**Dados do curso:**

**Curso**

**Idioma:**

( ) inglês ( ) espanhol ( ) francês ( ) alemão ( ) italiano

	Nível:  <input type="checkbox"/> básico <input type="checkbox"/> intermediário <input type="checkbox"/> avançado  <input type="checkbox"/> outro. Especificar:	Módulo:	
<b>Período do curso</b>	Data inicial:  ____/____/____	Data final:  ____/____/____	Horário:  Das _____ às _____
<b>Manifestação da Chefia Imediata:</b>			
Declaro que há compatibilidade entre o horário de trabalho regular do servidor e o horário de realização do curso pretendido.			
<b>1. Manifestação do titular da unidade:</b>			
De acordo,  _____			
(Chefe de Gabinete, Secretário ou Assessor-chefe ou Ouvidor)			
<b>Local/Data</b>  Brasília/DF, ____/____/____.	<b>Assinatura do Servidor:</b>		

#### Anexo IV

(Item 4.4.1 do EDITAL CEFOR-STJ n. 4 - STJ, de 22 de maio de 2023)

<b>PROGRAMA DE BOLSAS DE LÍNGUA ESTRANGERA DO STJ</b>
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>
<b>Processo seletivo:</b>

**Dados do servidor:****Nome:****Ramal:****Cargo:****Matrícula:**

Pelo presente termo, comprometo-me a observar as normas e procedimentos referentes à concessão de bolsa de língua estrangeira (Instrução Normativa STJ/GP n. 15, de 18 de setembro de 2020) e, em especial comprometo-me a:

1. certificar que as informações prestadas em todo o processo de concessão de bolsa de língua estrangeira são verdadeiras e autênticas e que estou ciente das responsabilidades legais por elas assumidas.
2. cumprir todos os prazos estabelecidos na Instrução Normativa STJ/GP n.15/2020.
3. apresentar toda documentação solicitada pela Instrução Normativa STJ/GP n. 15/2020 no decorrer do curso, observando a necessidade de entrega dos recibos, faturas ou notas fiscais, para o devido reembolso por parte do Tribunal.
4. ao final do curso apresentar:
  - Diploma ou Certificado de conclusão de curso.
  - Histórico escolar.

Estou ciente de que:

1. – se incidir em alguma das hipóteses dos incisos do art. 26 da Instrução Normativa STJ/GP n. 15/2020, não farei jus ao reembolso das parcelas vincendas a partir da data da ocorrência da situação;
2. – se incidir na hipótese do art. 27 da Instrução Normativa STJ/GP n.15/2020, não farei jus ao reembolso das parcelas vincendas a partir da data da ocorrência da situação e estou sujeito ao **ressarcimento** dos valores havidos pelo Tribunal no custeio da bolsa de língua estrangeira, observado o devido processo legal;
3. – caso venha solicitar aposentadoria antes da conclusão do curso objeto desta instrução normativa, não farei jus ao Adicional de Qualificação referente à ação de treinamento dos módulos não concluídos.

**Local/Data**

Brasília/DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assinatura do Servidor:**



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Camargo Rocha, Diretor do Centro de Formação e Gestão Judiciária**, em 19/05/2023, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3484667** e o código CRC **B9A4FA45**.

---